

DECRETO Nº 1.030/2012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII e com o fulcro no artigo 120, inciso I, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 235/2011, de 26 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.475,10 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), destinado ao reforço orçamentário das dotações discriminadas no “Decreto n.º 1.030/2012, de 12/11/2012”, anexo, redigido e numerado (para fins de mero controle) e formatado em programa de informática próprio pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão os indicados no decreto a que alude o artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 12 de novembro de 2012.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal